

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISOS IMPORTANTES

As Tabelas de Preços dos Fabricantes, apresentadas pelos licitantes, serão conferidas/inspecionadas pela Pregoeira e equipe de apoio com o apoio do Sr. Fabiano de Faria Goulart (responsável contratado para auxiliar na análise dos catálogos dos fabricantes e na análise de exequibilidade dos descontos ofertados). Portanto, qualquer tentativa de falsificação poderá sujeitar à empresa as sanções administrativas, além de representação criminal por falsidade prevista no Código Penal Brasileiro.

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

- 1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:
- a) Acessar o painel pregão eletrônico em https://ibertioga.licitapp.com.br/l;
- b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção: ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página https://ibertioga.licitapp.com.br/novoUsuario. Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

- c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;
- d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para <u>CADASTRAR A PROPOSTA</u> e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção <u>Usuário/representante</u>, <u>utilizando o CPF e Senha</u>, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, <u>PREENCHIDA A PROPOSTA</u> e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (32) 3347-1209. <u>Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.</u>

AVISO IMPORTANTE SOBRE EMPATE E SORTEIO DE ITEM

Alguns licitantes tem se equivocado nos lances empatados. Quando dois ou mais licitantes cotarem o item no mesmo percentual e nenhum fizer oferta, o sistema sorteará o item automaticamente. Ocorre que alguns licitantes têm reclamado que não sabia que o item estava empatado. Para se evitar isso, fique atento ao seguinte:

Ao notar em algum item que sua proposta não foi coberta pelo concorrente, verifique se o mesmo está empatado. Para isso, <u>basta clicar sobre o item/lance e conferir se não há outras ofertas cadastradas</u> com o mesmo valor para o item. Constando o empate e querendo evitar o sorteio, basta desempatar o item, dando seu lance.

Ainda não compreendeu? Ligue para o setor de licitação: (32) 3347-1209 e tire sua dúvida. Lembrando, que nas ligações, independente de sua dúvida, evite identificar a empresa e o seu representante.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EPP E MEI SEDIADOS NO ÂMBITO
DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, inscrito no CNPJ 18.094.839/0001-00, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Evaristo de carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM POR MEIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE REFERÊNCIA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021 (que instituiu o Pregão na forma eletrônica), da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14, Lei Complementar 155/16, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 2119 de 24 de março de 2023.

Data da sessão: 30/10/2023

Horário de início da Sessão: 09:00:00

Local/Link da sessão eletrônica: https://ibertioga.licitapp.com.br//

Fim do recebimento de documentação e proposta: 08:59:59 do dia 30/10/2023 Iniciada a Sessão não se admitirá recebimento de proposta e documentação.

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço para fornecimento parcelado de peças de reposição original do fabricante e peças de reposição conforme classificação da ABNT NBR 15296, para linha automotiva, diesel leve e pesado, máquinas, roçadeiras e implementos agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, por meio de maior percentual de desconto sobre as tabelas de referência, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias que serão indicadas oportunamente na formalização das contratações.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SH3 Informática Ltda., devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.
- 3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

- 3.5. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:
- a) Acessar o painel pregão eletrônico em https://ibertioga.licitapp.com.br//;
- b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página https://ibertioga.licitapp.com.br//. Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

- c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;
- d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

Para <u>CADASTRAR A PROPOSTA</u> e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção <u>Usuário/representante</u>, <u>utilizando o CPF e Senha</u>, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, <u>PREENCHIDA A PROPOSTA</u> e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão, em razão da exclusividade obrigatória prevista na Lei complementar 123/06, apenas Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e Sociedade Cooperativa, que preenchem os requisitos legais da Lei Complementar 123/06 e no caso de cooperativa que atenda, também, os dispositivos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (vedada para atividades que, pela sua natureza, exijam subordinação de mão-de-obra), que sejam do ramo pertinente ao objeto da licitação e que estejam legalmente sediadas no âmbito dos limites geográficos do território brasileiro, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática Ltda, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Empresas que não cumprem os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e as licitantes vedadas pelo § 4º do art. 3º da mesma lei.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. Termo/declaração de aceite, nos termos do art. 26,§ 4º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, qual declara não existir impedimento para se habilitar na presente licitação e cumpri todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o **DESCONTO PERCENTUAL**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação), conforme modelo contido no Anexo IV do Edital e preencherá obrigatoriamente, no sistema eletrônico, o PERCENTUAL DE DESCONTO nos lotes que desejar ofertar.
- 6.2. A descrição detalhada do objeto deverá conter as informações iguais ou similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a detentora.
- 6.4. Nos descontos percentuais deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega dos produtos tais como: transporte, fretes ou outros meios de entrega, dentre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.5. Os **DESCONTOS PERCENTUAIS OFERTADOS**, tanto na proposta inicial, quanto na negociação final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.1. A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do desconto percentual consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário por item, **por meio de maior percentual de desconto sobre as tabelas de referência**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **desconto percentual superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de descontos entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de no mínimo 0,5% (meio por cento).

O MODO DE DISPUTA ADOTADO "ABERTO"

- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa <u>"aberto"</u>, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema realiza prorrogações automáticas, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos, inclusive no caso lances intermediários.
- 7.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe do pregão, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor DESCONTO PERCENTUAL.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, **do percentual do maior lance registrado**, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. O critério de julgamento adotado será **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o desconto percentual de sua proposta.
- 7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.19.1. No país;
- 7.19.2. Por empresas brasileiras;
- 7.19.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
- 7.19.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.20.1. Para o licitante saber se o item está empatado, basta clicar sobre o item/lance e verificar se houve outra proposta de percentual igual ao seu.

- 7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor desconto percentual, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.21.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.21.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22. Após a negociação do desconto percentual, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do desconto percentual em relação ao mínimo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar desconto percentual final **inferior ao desconto mínimo fixado** ou que apresentar comprovadamente desconto manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente **desconto percentual simbólico**, **irrisório ou de valor zero**, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **24h (vinte e quatro horas) úteis**, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características das peças ofertadas tais como: marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de tabelas de preços, laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor desconto percentual, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor desconto percentual.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) <u>Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa,</u> mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
- c) <u>Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos -</u> **CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;



- d) Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Ibertioga.
- 9.1.1. Para a consulta de <u>licitante pessoa jurídica</u> poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela <u>Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU</u> (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes (enviada/anexada em formato digital no sistema SH3) será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24h (vinte e quatro horas) úteis**, a contar do momento do comunicado, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação em formato digital relacionada nos itens abaixo, para fins de habilitação.
- 9.8. Os licitantes poderão substituir os documentos exigidos neste edital para habilitação pelo SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal, CAGEF (Cadastro Geral de Fornecedores) do Estado de Minas Gerais ou Certificado de Registro Cadastral do Município de Ibertioga, desde que o cadastro esteja vigente e conste a documentação apresentada e suas respectivas validades (quando se tratar de documento vencível).



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou,
- 9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: <u>Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI</u>, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou,
- 9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: <u>ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor</u>, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou,
- 9.9.4. <u>inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera</u>, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou,
- 9.9.5. No caso de sociedade simples: <u>inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede</u>, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou,
- 9.9.6. No caso de cooperativa: <u>ata de fundação e estatuto social em vigor</u>, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou,
- 9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: <u>decreto de autorização</u>; ou
- 9.9.8. Outro documento legalmente aceito no país que comprove a constituição da empresa.
- 9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou do documento de consolidação respectiva;
- 9.9.10. O instrumento a ser apresentado acima será pertinente à constituição de cada empresa ou sociedade.

9.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;
- 9.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (<u>Certidão de Débitos</u> <u>Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União</u>), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre <u>Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado</u>;
- 9.10.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre <u>Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;</u>



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.10.7. Caso o licitante detentor do maior desconto percentual seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. **DECLARAÇÕES**

9.11.1. <u>As licitantes deverão apresentar as seguintes declarações (conforme Modelo contido no Anexo III) do Edital:</u>

- 1- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- 3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.
- 5- Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (somente para ME, EPP, MEI e Cooperativas que preenchem os requisitos da Lei Complementar 123/06).
- 6- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
- a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Ibertioga antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17. havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO

- 10.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, o Pregoeiro exigirá que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:
- a) Encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.
- b) Encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail: **licitacao@ibertioga.mg.gov.br** ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.
- c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, a sala de licitações (Rua Evaristo de Carvalho, nº 56 Centro, na cidade de Ibertioga) portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade do mesmo.



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.1.1. O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro) deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreio e postagem.
- 10.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas a, b, c e d, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.
- 10.1.3. O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.
- 10.1.4. A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.
- 10.1.5. A documentação a ser autenticado deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibertioga, situado a Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, Ibertioga-MG, CEP: 36.225-000.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do desconto percentual melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos da empresa apresentados na sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município de Ibertioga para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As regras acerca das multas, penalidades e sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibertioga.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço a Rua Evaristo de Carvalho, nº 56 Centro, na cidade de Ibertioga-MG, Departamento de Licitações.
- 18.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 18.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 18.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 18.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 19.4. <u>No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros e falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.</u>
- 19.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ibertioga.mg.gov.br, podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço https://ibertioga.licitapp.com.br// e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prédio da Prefeitura Municipal – Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e 13h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência**;

19.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

19.12.3. ANEXO III – Modelo de Declarações;

19.12.4. Anexo IV – Modelo de Proposta.

Município de Ibertioga, 16 de Outubro de 2023.

Fábia Emerenciana da Silva Pregoeira



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de peças de reposição original do fabricante e peças de reposição, conforme classificação da ABNT NBR 15296 -, para linha automotiva de passeio, diesel leve, diesel pesado, máquinas e implementos agrícolas, de forma parcelada para manutenção, reparo e conserto dos veículos da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Ibertioga.

- 1.1. Entende-se por **PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL**, o produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original.
- 1.2. Entender-se por **PEÇA DE REPOSIÇÃO**, produto denominado pós-venda. É destinada a substituir a **peça de produção original**, caracterizada pela sua adequação ou intercambialidade podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (por exemplo), material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original, porém, deve atender a ABNT NBR 15296;
- 1.3. A escolha entre a Peça de Reposição Original ou a Peça de Reposição cabe tão somente ao O Município de Ibertioga que poderá escolher livremente por meio de seus poderes discricionários de interesse público, conveniência e oportunidade.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição das peças a serem licitadas é necessária para manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus, maquinários, implementos e equipamentos, utilizados nas atividades administrativas diárias e ininterruptas do Município, tais como: transporte escolar, transporte de pacientes, manutenção de estradas vicinais, coleta de lixo, transporte de funcionários e etc.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO DESCONTO

- 3.1. O critério de aceitação das propostas será o de Maior desconto na Tabela do Fabricante levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.
- 3.2. Será oferecido DESCONTO PERCENTUAL sobre o preço de peças originais do Sistema Cilia e das Tabelas originais dos Fabricantes que compõe os itens descritos no Termo de Referência. O percentual de desconto poderá ser apresentado com até duas casas decimais, estando inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega dos produtos tais como: transporte, fretes ou outros meios de entrega, dentre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. O objeto deste fornecimento se enquadra na categoria de bens e serviços de natureza comum, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.
- 4.2. Adotou-se, para a presente contratação, a licitação modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, observadas as regras contidas no Decreto Municipal 2.703 de 1º de dezembro de 2020



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e na Lei n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

5. PERCENTUAL DE DESCONTO:

- 5.1. Será oferecido sobre o preço de peças originais da Tabela do Sistema Cilia e das Tabelas dos Fabricantes que compõe os itens descritos no Termo de Referência. O percentual de desconto poderá ser apresentado com até duas casas decimais, estando inclusas todas as despesas incidentes sobre o produto a ser adquirido (impostos, contribuições, seguros, frete, embalagens, etc.).
- 5.2. Para o preço de peças de reposição relacionadas da Tabela do Sistema Cilia e das Tabelas dos Fabricantes que compõe os itens descritos no Termo de Referência será utilizado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos valores praticados para as peças originais descritos na Tabela Cilia e nas Tabelas dos Fabricantes.
- 5.3. Para o preço de peças de reposição originais relacionadas da Tabela do Sistema Cilia e das Tabelas dos Fabricantes que compõe os itens descritos no Termo de Referência será utilizado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos valores praticados para as peças originais descritos na Tabela Cilia e nas Tabelas dos Fabricantes.
- 5.3. Não serão aceitos descontos inferiores a 50% para os lotes de peças de reposição e 10% para os lotes de reposição originais.

6. COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DO PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO:

- 6.1 Encerrada a fase de lances, será aberto diligência com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da comprovação de exequibilidade das propostas classificadas em 1º lugar na ordem de classificação.
- 6.1.1 Ocorrendo eventual desclassificação do 1º colocado, será aberto novo prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da comprovação de exequibilidade das propostas subsequentes, e assim sucessivamente até que se classifique uma proposta válida.
- 6.2. A exequibilidade poderá ser comprovada de duas formas:
- 6.2.1 Apresentação de Notas Fiscais de compra (entrada) de no mínimo 5 (cinco) produtos de cada marca, bem como planilha de composição de custos com identificação das peças e sua aplicação real, cujas notas fiscais foram apresentadas, afim de verificar a exequibilidade dos descontos, sob pena de desclassificação.
- 6.2.1.1 As notas ficais de compra devem ter data de emissão anterior à publicação deste processo licitatório e no máximo há 2 (dois) anos. Devem estar legíveis e com chave DANFE válida, sob pena de serem inservíveis para análise e acarretarem a desclassificação da proposta por ausência de comprovação de exequibilidade.
- 6.2.1.2 Não serão aceitas notas fiscais cujos empresas emitentes e destinatárias compartilhem, integral ou parcialmente, o quadro societário;
- 6.2.1.3 Para identificação e correlação dos lotes (peças de reposição originais e peças de reposição) será verificado se emitente da NF de compra pertence à rede autorizada de revendas da marca em questão, neste caso, as peças contidas na nota emitida serão tratadas como "peças de reposição originais". Caso o emitente da nota não seja revenda autorizada da marca, para configuração de "peça de reposição original" o fabricante da peça deve ser fornecedor da linha de montagem da marca do lote, devendo constar na nota elementos suficientes para a identificação do fabricante da peça apresentada (marca do fabricante, modelo da peça, identificação característica da linha de produção da fabricante da peça dentre outros).



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.2.1.4 Notas fiscais de "peças de reposição originais" poderão ser utilizadas para comprovar a exequibilidade de lotes de "peças de reposição", mas o contrário não será permitido.
- 6.2.1.5 Para cada peça citada na comprovação, deverá ser apresentada a planilha de custos devidamente preenchida, cujo modelo está disponível para download. Somente os campos marcados em amarelo devem ser informados, e a planilha calculará os valores finais valores finais automaticamente.
- 6.2.2 Apresentação de Notas Fiscais de venda (saída), de no mínimo 5 (cinco) produtos de cada marca, à órgãos públicos, cujo processo de licitação se deu pelo maior percentual desconto sobre o lote do fabricante, desde que seja desconto igual ou superior ao ofertado nesse neste processo afim de verificar a exequibilidade dos descontos, sob pena de desclassificação.
- 6.2.2.1 No caso do órgão referido nas notas de venda ter se utilizado de tabela de preços diferente da tabela deste certame, faz-se necessária também a apresentação da tabela em questão, onde será analisado se o valor final de venda naquele processo é compatível com o valor de venda neste.
- 6.2.2.1.1 A compatibilidade de valor será analisada tomando em conta o valor final de venda no órgão de referência, comparado com o valor de venda da mesma peça aplicada à este certame (consultada a tabela aqui aplicada). Caso a diferença de valores finais esteja dentro da margem de 10% (dez por cento) para mais ou para menos, as notas fiscais serão consideradas compatíveis e a documentação apta a análise de exequibilidade.
- 6.2.2.1.2 Na ausência de notas fiscais compatíveis conforme o item anterior, a exequibilidade deverá ser comprovada usando notas fiscais de entrada, conforme itens 8.2.1 e subsequentes.
- 6.2.2.1.3 As notas fiscais de venda deverão constar o part number da peça vendida, assim como a identificação que permita individualizar o veículo da frota do órgão que adquiriu a peça, sob pena de serem inservíveis para análise e causarem a desclassificação da proposta por ausência de comprovação de exequibilidade.
- 6.2.2.1.4 Deverão ser apresentados os contratos ou atas de registro de preços firmadas com o(s) órgão(s) público(s) referidos nas notas fiscais de venda.
- 6.2.2.1.5 As notas ficais de venda devem ter data de emissão anterior à publicação deste processo licitatório e no máximo há 2 (dois) anos. Devem estar legíveis e com chave DANFE válida, sob pena de serem inservíveis para análise e acarretarem a desclassificação da proposta por ausência de comprovação de exequibilidade.
- 6.2.2.1.6 Para cada peça citada na comprovação, deverá ser apresentada a planilha de custos devidamente preenchida, cujo modelo está disponível para download. Somente os campos marcados em amarelo devem ser informados, e a planilha calculará os valores finais automaticamente.

7. TABELA DE REFERÊNCIA CILIA, CAT® PARTS STORE, HUSQVARNA, JCB, NEW HOLLAND AGRICULTURE E DE OUTROS FABRICANTES

- 7.1. Fica estabelecido o Catálogo de Peças do Sistema Cilia como parâmetro oficial de Preços de Peças para os Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 27, 28, 33, 34.
- 7.2. O Sistema Cília é um plataforma para elaboração de orçamentos, composto por um completo banco de dados de preços e códigos de peças de veículos de diversas montadoras. Os valores de peças contidos do Sistema Cilia são preços públicos sugeridos pelas próprias montadoras de veículos e pelas concessionárias e possibilita a confecção de orçamentos com transparência e segurança. O Sistema não fornece preços de peças do mercado paralelo, por isso, serão utilizados a demais tabelas descritas a seguir.



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.3. Fica estabelecido o site https://parts.cat.com/ da Fabricante Caterpillar referente ao lote 29 e 30 como parâmetro oficial de Preços de Peças, ofertados pela fabricante de cada veículo descrito no Anexo I.
- 7.4. Fica estabelecido os Catálogos/Tabela e Preços do Fabricante disponíveis para download no site para os Lotes: 21, 22, 25, 26, 31, 32, 77 e 78.
- 7.5. Fica estabelecido o Catálogo/Tabela de Preços do Fabricante do(s) Veículo(s) como parâmetro oficial de Preços de Peças para os Lotes: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82.
- 7.6. A empresa participante deverá obrigatoriamente apresentar o Catálogo/Tabela de Preços do Fabricante do(s) Veículo(s), somente para os lotes relacionados acima, contendo relação de peças originais e os respectivos preços ofertados pela fabricante de cada veículo descrito no Anexo I, salvos em mídia digital pesquisável.
- 7.7. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com o mesmo nome (fabricante) do lote a que se aplicam. Não serão aceitos arquivos criptografados, com senha de acesso ou em formato ilegível.
- 7.8. A tabela de preços do fabricante deverá ser apresentada referente à última atualização realizada pela empresa fabricante, que servirá de referência para que as empresas participantes ofertem preços na fase de lances verbais.
- 7.9. A proposta de preços que não tiver o catálogo/tabela de preços do fabricante de cada veículo ou apresentar catálogo/tabela de peças similares, será motivo de desclassificação neste certame.
- 7.10. A proposta de preços que apresentar catálogo/tabela de peças com indícios de falsificação, será motivo de desclassificação neste certame, bem como ensejará comunicação do fato às autoridades policiais para apuração de eventuais condutas criminosas.
- 7.11. O licitante ao ofertar desconto para os itens desta licitação, assume ter inteiro conhecimento dos preços tabelados no sistema Cilia, Husqvarna, JCB e New Holland Agriculture, Cat® Parts Store e demais tabelas originais do fabricante.

Nota Explicativa: O Sistema Cilia é um software para elaboração de orçamentos, composto por um completo banco de dados de preços e códigos de peças de veículos de diversas montadoras. Os valores de peças contidos do Sistema Cilia são preços públicos sugeridos pelas próprias montadoras de veículos e pelas concessionárias e possibilita a confecção de orçamentos com transparência e segurança. O Sistema não fornece preços de peças do mercado paralelo, por isso, serão utilizados as demais tabelas descritas neste instrumento.

- 7.11.1. O licitante vencedor do certame não está obrigado a contratar o Sistema Cilia, vez que a Administração encaminhará o print da consulta das peças que originou os preços relacionados na ordem de compra. Entretanto, o Município não disponibiliza e nem oferece, ao licitante, acesso ao Sistema Cilia para confecção de proposta. Desta forma, o acesso ao Sistema Cilia (sujeito a cobrança e ônus de licença) será de inteira responsabilidade do licitante em acordo com o provedor do referido sistema.
- 7.11.2. As Tabelas de Preço do Fabricante deverão ser enviadas em formato digital, compatível com pesquisa textual, identificados e relacionados individualmente com correspondência a cada lote e/ou fabricante a que se refere;
- 7.11.3. As Tabelas de Preco do Fabricante, referidas no subitem 7.5., deverão ser anexadas



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

preferencialmente na plataforma do pregão eletrônico da SH3.

- 7.11.3.1. Caso a plataforma do pregão eletrônico da SH3 não suporte ou não comporte as Tabelas de Preço do Fabricante em razão do tamanho do arquivo, estes deverão ser encaminhados eletronicamente, pelo licitante provisoriamente vencedor, endereçado ao e-mail: licitacao@ibertioga.mg.gov.br, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação do pregoeiro;
- 7.11.3.2. Caso haja dificuldade técnica superveniente no envio do e-mail, o pregoeiro excepcionalmente poderá autorizar que a licitante encaminhe, no prazo máximo de 2 dias úteis, o os arquivos em mídia (CD ou pen drive) entregues pessoalmente na prefeitura/sala de licitações ou pelos serviços de entrega dos Correios e Telégrafos.
- 7.11.4. Caso haja necessidade de envio de <u>CATÁLOGO</u> do Fabricante, o pregoeiro poderá determinar que seja encaminhado ao e-mail: <u>licitacao@ibertioga.mg.gov.br</u> ou entregues pessoalmente na prefeitura/sala de licitações ou pelos serviços de entrega dos Correios e Telégrafos, prazo máximo de 2 dias úteis.
- 7.11.5. A tabela de preços deverá ser apresentada referente à última atualização realizada pela empresa fabricante.
- 7.11.6. A não apresentação da(s) tabela(s) de preços original(is) do fabricante do veículo / homologada pela montadora/fabricante mencionadas no subitem 7.5. ou apresentação de tabela incompleta, tabela de preços de fabricante de peças "paralelas" ou tabela falsificada e adulterada, acarretará na desclassificação do licitante nos referidos item.

Nota: A falsificação de documento na licitação, em especial quanto as Tabelas de Preços, além de sujeitar à empresa as sanções administrativas, também, poderá resultar em representação criminal por falsidade, prevista no Código Penal Brasileiro.

- 7.11.7. A(s) Tabela(s) de Preços do(s) Fabricante(s), apresentada(s) pelo(s) licitante(s) provisoriamente vencedor(es), serão conferidas/inspecionadas pelo Pregoeiro com o apoio do <u>Sr. Fabiano de Faria Goulart</u> (responsável contratado para auxiliar na análise dos catálogos dos fabricantes e na análise de exequibilidade dos descontos ofertados), para fins de classificação ou desclassificação da oferta proposta.
- 7.11.8. A pregoeira poderá suspender a sessão, por tempo ou período que julgar necessário, para promover a(s) análise(s) da(s) Tabela(s) de Preços do(s) Fabricante(s), apresentada(s) pelo(s) licitante(s) provisoriamente vencedor(es) ou para promover diligências. Havendo está necessidade o pregoeiro informará o tempo ou período de suspensão da sessão no chat do pregão eletrônico.

8. DA ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES E DESCONTO MÍNIMO ACEITÁVEL

Descrição	Tabela de Referência	Preferência de contratação	_	Percentual Mínimo
VOLKSWAGEN VEÍCULOS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS		Exclusivo para ME/EPP	40.000,0000	10%
VOLKSWAGEN VEÍCULOS PEÇAS DE REPOSIÇÃO		Exclusivo para ME/EPP	30.000,0000	50%
VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS		Exclusivo para ME/EPP	18.000,0000	10%
VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS PEÇAS DE REPOSIÇÃO		Exclusivo para ME/EPP	15.000,0000	50%



_	FIAT DEGAG DE DEDGGIGÃO ODIGINAIO	Ciatama Cilia	E	F0 000 0000	1.00/
5	FIAT PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Sistema Cilia	Exclusivo para ME/EPP		10%
6	FIAT PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Sistema Cilia	Exclusivo para ME/EPP	40.000,0000	50%
7	CHEVROLET PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Sistema Cilia	Exclusivo para ME/EPP	12.000,0000	10%
8	CHEVROLET PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Sistema Cilia	Exclusivo para ME/EPP	10.000,0000	50%
9	RENAUT PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Sistema Cilia	Exclusivo para ME/EPP	30.000,0000	10%
10	RENAUT PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Sistema Cilia	Exclusivo para ME/EPP		50%
11	PEUGEOUT PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Sistema Cilia	Exclusivo para ME/EPP	5.000,0000	10%
12	PEUGEOUT PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Sistema Cilia	Exclusivo para ME/EPP	4.000,0000	50%
13	MITSUBISHI VEÍCULOS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Sistema Cilia	Exclusivo para ME/EPP	4.000,0000	10%
14	MITSUBISHI VEÍCULOS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Sistema Cilia	Exclusivo para ME/EPP	3.000,0000	50%
15	HONDA MOTOCICLETAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Sistema Cilia	Exclusivo para ME/EPP	2.000,0000	10%
16	HONDA MOTOCICLETAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Sistema Cilia	Exclusivo para ME/EPP	1.000,0000	50%
17	YAMAHA PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Sistema Cilia	Exclusivo para ME/EPP	4.000,0000	10%
18	YAMAHA PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Sistema Cilia	Exclusivo para ME/EPP	4.000,0000	50%
19	MERCEDES BENZ PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Sistema Cilia	Exclusivo para ME/EPP	52.000,0000	10%
20	MERCEDES BENZ PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Sistema Cilia	Exclusivo para ME/EPP	36.000,0000	50%
21	NEW HOLLAND CONSTRUCTION PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela de Preços do Fabricante disponível para download no site da Prefeitura	Exclusivo para ME/EPP	15.000,0000	10%
22	NEW HOLLAND CONSTRUCTION PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela de Preços do Fabricante disponível para download no site da Prefeitura	Exclusivo para ME/EPP	12.000,0000	50%
23	CITROEN PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Sistema Cilia	Exclusivo para ME/EPP	5.000,0000	10%
24	CITROEN PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Sistema Cilia	Exclusivo para ME/EPP	3.000,0000	50%
25	RANDON PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela de Preços do Fabricante disponível para download no site da Prefeitura	Exclusivo para ME/EPP	20.000,0000	10%
26	RANDON PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela de Preços do Fabricante disponível para download no site da Prefeitura	Exclusivo para ME/EPP	16.000,0000	50%
27	IVECO PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Sistema Cilia	Exclusivo para ME/EPP	28.000,0000	10%
28	IVECO PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Sistema Cilia	Exclusivo para ME/EPP	22.000,0000	50%
29	CATERPILLAR PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS -		Exclusivo para ME/EPP	25.000,0000	10%
30	CATERPILLAR PEÇAS DE REPOSIÇÃO	https://parts.cat.com/ Fabricante Caterpillar	Exclusivo para	20 000 0000	50%
30	DATENTILLAN PEÇAS DE REPOSIÇÃO		ME/EPP	20.000,0000	JU /0
	<u>I</u>	https://parts.cat.com/	<u>I</u>	1	1



31	JCB PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela de Preços do Fabricante disponível para download no site da Prefeitura	ME/EPP	15.000,0000	10%
32	JCB PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela de Preços do Fabricante disponível para download no site da Prefeitura	Exclusivo para ME/EPP	12.000,0000	50%
33	FORD CAMINHÕES PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Sistema Cilia	Exclusivo para ME/EPP	15.000,0000	10%
34	FORD CAMINHÕES PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Sistema Cilia	Exclusivo para ME/EPP	12.000,0000	50%
35	LS TRACTOR PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	Exclusivo para ME/EPP	18.000,0000	10%
36	LS TRACTOR PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	Exclusivo para ME/EPP	16.000,0000	50%
37	MASSEY FERGUSSON PEÇAS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	Exclusivo para ME/EPP	20.000,0000	10%
38	MASSEY FERGUSSON PEÇAS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do fabricante a ser	Exclusivo para ME/EPP	16.000,0000	50%
39	RONTAN PEÇAS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	apresentada pelo licitante Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	Exclusivo para ME/EPP	2.000,0000	10%
40	RONTAN PEÇAS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	Exclusivo para ME/EPP	1.000,0000	50%
41	GREENCAR ADAPTAÇÕES PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	Exclusivo para ME/EPP	6.000,0000	10%
42	GREENCAR ADAPTAÇÕES PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	Exclusivo para ME/EPP	4.000,0000	50%
43	CAIO CARROCERIAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	Exclusivo para ME/EPP	18.000,0000	10%
44	CAIO CARROCERIAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	Exclusivo para ME/EPP	15.000,0000	50%
45	MARCOPOLO CARROCERIAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	Exclusivo para ME/EPP	6.000,0000	10%
46	MARCOPOLO CARROCERIAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	Exclusivo para ME/EPP	5.000,0000	50%
47	MASCARELLO CARROCERIAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	Exclusivo para ME/EPP	6.000,0000	10%
48	MASCARELLO CARROCERIAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	Exclusivo para ME/EPP	5.000,0000	50%
49	NEOBUS CARROCERIAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	Exclusivo para ME/EPP	6.000,0000	10%
50	NEOBUS CARROCERIAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	Exclusivo para ME/EPP	5.000,0000	50%
51	MAMBRINI CARROCERIAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	Exclusivo para ME/EPP	2.000,0000	10%
52	MAMBRINI CARROCERIAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	Exclusivo para ME/EPP	1.000,0000	50%
53	FACCHINI IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	Exclusivo para ME/EPP	6.000,0000	10%
54	FACCHINI IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	Exclusivo para ME/EPP	3.000,0000	50%



	DUOLL ANDIA DI ATAGORMA DEL ENTATÓRIA O	Tableta autobali da		T	1400/
	DHOLLLANDIA PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS	Tabela original do fabricante a ser	Exclusivo para		10%
	VEÍCULARES PEÇAS DE REPOSIÇÃOORIGINAIS	apresentada pelo licitante	ME/EPP		
55		aprocontada polo notanto		1.000,0000	
		Tabela original do	Exclusivo para		50%
		fabricante a ser	ME/EPP .		
56	DHOLLLANDIA PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS	apresentada pelo licitante		1.000,0000	
50	VEÍCULARES PEÇAS DE REPOSIÇÃO			1.000,0000	
	ORTOBRAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS	Tabela original do	Exclusivo para		10%
	VEÍCULARES PEÇAS DE REPOSIÇÃOORIGINAIS	I	ME/EPP		10 70
	VEIOCE/ INCO I EQ/10 DE INEI OCIÇACO INCINATIO	apresentada pelo licitante			
57				3.000,0000	
		Tabela original do	Exclusivo para		50%
		fabricante a ser	ME/EPP		
58	ORTOBRAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS	apresentada pelo licitante		3.000,0000	
	VEÍCULARES PEÇAS DE REPOSIÇÃO				
	ELEVITTÁ PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS	Tabela original do	Exclusivo para		10%
	VEÍCULARES PEÇAS DE REPOSIÇÃOORIGINAIS		ME/EPP		
50	,	apresentada pelo licitante		2.000,0000	
59					
60	ELEVITTÁ PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS		Exclusivo para	2.000,0000	50%
	VEÍCULARES PEÇAS DE REPOSIÇÃO	apresentada pelo licitante	ME/EPP		
61	BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PEÇAS DE	Tabela original do	Exclusivo para	6 000 0000	10%
01	REPOSIÇÃO ORIGINAIS		ME/EPP	0.000,0000	10 70
	INEL OSIÇÃO ONIGINAIS	apresentada pelo licitante			
62	BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PEÇAS DE	Tabela original do	Exclusivo para	6.000.0000	50%
	REPOSIÇÃO	fabricante a ser	ME/EPP		
		apresentada pelo licitante			
63	TRITON IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PEÇAS DE	Tabela original do	Exclusivo para	3.000,0000	10%
	REPOSIÇÃO ORIGINAIS		ME/EPP		
C 4	TRITON IMPLEMENTOS A ORÍSOL AS RESAS RE	apresentada pelo licitante		0.000.0000	500/
64	TRITON IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PEÇAS DE	Tabela original do fabricante a ser	Exclusivo para	3.000,0000	50%
	REPOSIÇÃO	apresentada pelo licitante	ME/EPP		
		Tabela original do	Exclusivo para		10%
			ME/EPP		1070
0-	NOVA TERENIOS IMPLEMENTOS ASRÍOSI AS	apresentada pelo licitante			
65	NOVA TERENCE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			9.000,0000	
00	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Table to a situate at the		0.000.000	500/
66	NOVA TERENCE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Tabela original do fabricante a ser	Exclusivo para	9.000,0000	50%
	PEÇAS DE REPOSIÇÃO	apresentada pelo licitante	ME/EPP		
67	KANAPIK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PEÇAS DE		Exclusivo para	3 000 0000	10%
01	REPOSIÇÃO ORIGINAIS		ME/EPP	0.000,0000	1070
	INEL GOIÇÃO ORIGINAIO	apresentada pelo licitante			
68	KANAPIK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PEÇAS DE		Exclusivo para	3.000,0000	50%
	REPOSIÇÃO	fabricante a ser	ME/EPP .		
	•	apresentada pelo licitante			
69	LUMA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PEÇAS DE	Tabela original do	Exclusivo para	3.000,0000	10%
	REPOSIÇÃO ORIGINAIS	fabricante a ser apresentada pelo licitante	ME/EPP		
70	LUMA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PEÇAS DE	Tabela original do	Exclusivo para	3 000 0000	50%
, 0	REPOSIÇÃO		ME/EPP	5.000,0000	00 /0
	INCI OSIÇÃO	apresentada pelo licitante			
71	ASUS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PEÇAS DE	Tabela original do	Exclusivo para	6.000,0000	10%
	REPOSIÇÃO ORIGINAIS	fabricante a ser	MF/FPP .		
		apresentada pelo licitante			1
72	ASUS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PEÇAS DE	Tabela original do	Exclusivo para	6.000,0000	50%
	REPOSIÇÃO		ME/EPP		
70	DDANICO DECAS DE DEDOCICÃO ODICINAIS	apresentada pelo licitante		1 500 0000	100/
73	BRANCO PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do fabricante a ser		1.500,0000	10%
		apresentada pelo licitante	ME/EPP		
74	BRANCO PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do		1.500,0000	50%
, <u>,</u>	D. W. 100 I EQUID DE INEI ODIÇÃO		ME/EPP	1.555,555	100,70
		apresentada pelo licitante			
75	TOYAMA PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do	Exclusivo para	1.000,0000	10%
		fabricante a ser	ME/EPP	,	
	~	apresentada pelo licitante			
76	TOYAMA PEÇAS DE REPOSIÇÃO		Exclusivo para	500,0000	50%
		fabricante a ser	ME/EPP		
		apresentada pelo licitante	i	1	1





CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

77	HUSQVARNA PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	 Exclusivo para ME/EPP	3.000,0000	10%
78	HUSQVARNA PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Exclusivo para ME/EPP	1.500,0000	50%
79	TRAPP PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Exclusivo para ME/EPP	1.000,0000	10%
80	TRAPP PEÇAS DE REPOSIÇÃO	 ME/EPP '	500,0000	50%
	MITISUBISH EQUIPAMENTOS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	 Exclusivo para ME/EPP	1.000,0000	10%
	MITISUBISH EQUIPAMENTOS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	ME/EPP .	500,0000	50%

9. ESTIMATIVA ANUAL DE CONSUMO/GASTO POR BEM:

9.1. Os valores estimados de gastos por veículos são os que seguem:

		1 3	Valor estimado para consumo					
Veículo	Placa	Ano/ Fabricaçã o	Fabricante	Modelo	Chassi	Peça de reposição original	Peça de reposição	
FIAT STRADA 41	RVF5J41	2022/ 2023	Fiat	STRADA FREEDOM 13CD	9BD281B9 JPYX92823	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	
	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00						
		Polícia I	Militar			Valor estimado para consumo		
Veículo	Placa	Ano/ Fabricaçã o	Fabricante	Modelo	Chassi	Peça de reposição original	Peça de reposição	
L200 (veículo)	QXW0G69	2020/ 2021	Mitsubish	L200 Triton	93XLJKL1T MCL34771	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	
L200 (adaptações)	QXW0G69	2020	Rontan	Viatura Policial	******	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	
	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00						

	Saúde								
Veículo	Placa	Ano/ Fabricaçã o	Fabricante	Modelo	Chassi	Peça de reposição original	Peça de reposição		
Gol	QPM-2478	2018/	Volkswage	Gol 1.0L	9BWAG45	R\$	R\$		
GOI	QFIVI-2476	2019	n	MC4	U5KT0560	8.000,00	6.000,00		



					08		
Gol	QPM-2483	2018/ 2019	Volkswage n	Gol 1.0L MC4	9BWAG45 UXKT0558 11	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00
Gol	PZE-9017	2016/ 2017	Volkswage n	Novo Gol TL MCV	9BWAG45 U5HT0712 14	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00
Spin 01	PWX-1901	2015/ 2016	Chevrolet	Spin 1.8 MT LTZ	9BGJC75E 0GB12153 0	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00
Cobalt	PZF-2674	2017/ 2017	Chevrolet	Cobalt 1.8M LTZ	9BGJC692 0HB18338 5	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00
Spin 56	SHJ6B56	2023/ 2023	Chevrolet	SPIN 1.8L Aut LTZ	9BGJJ7520 PB231985	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Uno Drive	QNF-8791	2017/ 2018	Fiat	Uno Drive 1.0	9BD195B4 NJ0811583	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00
Doblo	QNF-8793	2017/ 2017	Fiat	Doblo Essence 1.8	9BD1196G DH114117 9	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00
Uno Atractive	QQM- 6325	2019/ 2019	Fiat	Uno Atractive 1.0	9BD195A4 ZK086147 3	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00
Argo 45	RVT9D45	2022/ 2023	Fiat	Argo 1.0	9BD358AC VPYM4025 7	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00
Argo 42	RVT9D42	2022/ 2023	Fiat	Argo 1.0	9BD358AC VPYM4027 1	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00
Argo 20	RVW3H20	2022/ 2023	Fiat	Argo 1.0	9BD358AC VPYM4028 3	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00
Argo 18	RVW3H18	2022/ 2023	Fiat	Argo 1.0	9BD358AC VPYM4025 5	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00
Argo 33	SIK2I33	2022/ 2023	Fiat	Argo 1.0	9BD358AC CPYM8336 9	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00
Moto Bros	OPW-6200	2013/ 2013	Honda	NXR150 Bros	9C2KD054 0DR13243 1	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
Ambulância Peugeout	QPY-7255	2018/ 2019	Peugeot	Partner Gre AM	8AEGCNFN 8KG50453 9	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00
Ambulância Peugeout tranformação	QPY-7255	2018/ 2019	Greencar	Simples Remoção	Ambulânci a	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00
Logan	RNX-6A40	2020/ 2021	renault	Logan Zen Flex 1.0 12V 4P Mec.	93Y4SRZ85 NJ918100	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



KWID 61	SIA4F61	2023/ 2023	renault	Kwid Intens 2	93YRBB00 2RJ594644	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00
KWID 65	SHJ-4J65	2023/ 2023	renault	Kwid Intens 2	93YRBB00 9PJ534552	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00
Ambulância renault	QQM- 6324	2018/ 2019	renault	Master	93YMAFEX AKJ753795	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Ambulância renault (transformaçã o)	QQM- 6324	2018/ 2019	Greencar	Simples Remoção	Ambulânci a	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00
Moto XTZ 7A82	RNI-7A82	2021/ 2021	Yamaha	XTZ150/CR OSSER S	9C6DG259 0N000519 7	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Van Master 25	RVW3H25	2022/ 2023	renault	Master Revescap L3h2	93YMAF4X EKJ713711	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
Van Master 25 elevador	RVW3H25	2022/ 2023	Dhollandia	DHPD2.03	Elevador Passageiro	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Van Master 6322	QQM- 6322	2018/ 2019	renault	Master Acessível J	93YF62003 PJ469866	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Van Master 6322 elevador	QQM- 6322	2018/ 2019	Dhollandia	DHPD2.03	Elevador Passageiro	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	R\$ 119.000,00	R\$ 95.000,00					

	С	onselho	Tutelar			Valor estimado para consumo		
Veículo	Placa	Ano/ Fabricaçã o	Fabricante	Modelo	Chassi	Peça de reposição original	Peça de reposição	
Aircross	QPN-5411	2017/ 2018	Citroen	C3 Aircross Start MT	9BGJC75E 0GB14364 2	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	
	TOTAL							

			Valor estimado para consumo				
Veículo Placa Fabricaçã Fabricante				Modelo	Chassi	Peça de reposição original	Peça de reposição
Ônibus 1519 (Chassi)	OWJ-8748	2013/ 2014	Mercedes Benz	OF 1519 R.ORE	9BM38406 9EB93203 0	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00



Ônibus 1519 (carroceria)	OWJ-8748	10/2013	Caio	FOZ 2500	BUSUCFB MNDB069 525CAIO	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00
Ônibus 1519 (elevador)	OWJ-8748	10/2013	Ortobras	AUR 1300	2041503	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Ônibus 1519 (Chassi)	OWJ-8740	2013/ 2014	Mercedes Benz	OF 1519 R.ORE	9BM38406 9EB93197 6	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00
Ônibus 1519 (carroceria)	OWJ-8740	10/2013	Caio	FOZ 2500	BUSUCFB MNDB069 523CAIO	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00
Ônibus 1519 (elevador)	OWJ-8740	10/2013	Ortobras	AUR 1300	2041501	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
ônibus VW 15190 (Chassi)	NXX-1673	2012/ 2013	Volkswage n	15.190 EOD Escolar HD	9532E82W 2DR30219 9	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00
ônibus VW 15190 (Carroceria)	NXX-1673	35/12	Marcopolo	Senior MIDI	BUSUBLND B344628CI FE	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00
Onibus VW 55 lugares (Chassi)	HLF-9554	2012/ 2012	Volkswage n	15.190 EOD E.S.ORE	9532E82W 1CR24652 8	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00
Onibus VW 55 lugares (Carroceria)	HLF-9554	05/2012	Caio	FOZ 2500	BUSUCFB MNCB057 790CAIO	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00
Onibus VW 55 lugares (Elevador)	HLF-9554	03/2012	Ortobras	AUR 1300	2025474	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Microonibus Iveco (Chassi)	QOW- 5422	2018/ 2019	Iveco	Way Class 70C17HDE	93ZL72C01 K8481194	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00
Microonibus Iveco (carroceria)	QOW- 5422	23/18	Mascarello	Gran Micro S2	BUSMC9B SNJ9A250 10MASC	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00
Microonibus Iveco (elevador)	QOW- 5422	2018	Elevittá	GT Malva 24V	4157	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Microonibus VW (chassi)	QUL-4828	2019/ 2020	Volkswage n	NeoBus Mini Escolar	9532M52P 6LR014498	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00
Microonibus VW (carroceria)	QUL-4828	23/19	Neobus	Thunder Way Escolar	BUSECFBG NLA07641 6SANM	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00
Microonibus VW (elevador)	QUL-4828	29/05/20 19	Elevittá	NL1 Compact 24V	4216	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Mercedes Sprinter	PVL-2032	2014/ 2015	Mercedes Benz	515CDI Sprinter	8AC90665 7FE105274	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00



TOTAL	R\$ 84.000,00	R\$ 76.000,00	
			Ĺ

		Produto	r Rural			Valor estir cons	•
Veículo	Placa	Ano/ Fabricaçã o	Fabricante	Modelo	Chassi	Peça de reposição original	Peça de reposição
Trator LS80_1	*****	2015	LS Tractor	Plus 80	10000013 23	R\$ 9.000,00	R\$ 8.000,00
Trator LS80_2	*****	2015	LS Tractor	Plus 80	10000023 37	R\$ 9.000,00	R\$ 8.000,00
Massey 283	*****	2001	Massey Fergusson	MF 283	28305704 8	R\$ 15.000,00	R\$ 12.000,00
Massey 4283	*****	novo	Massey Fergusson	MF 4283	novo	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00
Arado reversivel	****** 2001 Baldan Hidraulico (ARH-leve) 3 discos		******	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00		
Caçamba raspadeira ***** 11/2014 (SCRAPER)		Baldan	RACR-L 1700	60330303 001001	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
Distribuidor fertilizante liquido c/ bomba	*****	2020	Triton Fertilance	DE-3000- BL	C1270519	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Platadeira 3 linhas	*****	2003	Kanapik	H3L	*****	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Grade Aradora	*****	2002	Nova Terence	GAT-230 14x26	1229	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Roçadeira 150cm	*****	2001	Nova Terence	RTE1500	A1500327 NH	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Roçadeira 150cm	*****	2001	Nova Terence	RTE1500	D1500969 NH	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Carreta Luma	*****		Luma Implement os	Luma 6000	8140155	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Carreta Vermelha	*****	2015	Asus	Thor 6000	CT00085/1 5	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Carreta Lixo	*****	2015	Asus	Thor 6000	CT00086/1 5	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Gerador p/ Solda	****	2016	Branco	BD-W190	*****	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



Moto XTZ 7A86	RNI-7A82	2021/ 2021	Yamaha	XTZ150/CR OSSER S	9C6DG259 0N000519 8	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
	TOTAL							

		Estra	ıdas			Valor estimado para consumo	
Veículo	Placa	Ano/ Fabricaçã o	Fabricante	Modelo	Chassi	Peça de reposição original	Peça de reposição
Caminhão Basculante (chassi)	ORC-9176	2013/ 2013	Mercedes Benz	Atron 1719K	9BM69318 5DB93941 4	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00
Caminhão Basculante (caçamba)	ORC-9176	12/2013	Facchini	SFC CB 6m³	SP7FN102 6M3DR93 00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
Caminhão Basculante (chassi)	PUF-7853	2014/ 2014	Mercedes Benz	Atron 2729K/36	9BM69338 8EB95776 4	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00
Caminhão Basculante (caçamba)	PUF-7853	04/014	Facchini	SFC CB 12m³	SP7FN102 1K0P0917	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
Caminhão Iveco (chassi)	HLF-5326	2010/ 2011	lveco	Eurocargo 170E22	93ZA1NFH 0B871103 2	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00
Caminhão Iveco (caçamba)	HLF-5326	2010	Facchini	America	SP7FN102 6M3AG29 57	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
Caminhão Ford (chassi)	HMH-0323	2006/ 2006	Ford	Cargo 1717E	93ZA1NFH 0B871103 2	R\$ 15.000,00	R\$ 12.000,00
Caminhão Ford (caçamba)	HMH-0323	2006	Facchini	BF5	29586	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
Kombi Branca	HLF-8797	2012/ 2012	Volksvage n	Kombi	9BWMF07 X2CP0246 13	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00
Retro JCB	*****	2010	JCB	JCB 3C	9B9214T1 4ABDT498 3	R\$ 15.000,00	R\$ 12.000,00
Retro Randon	*****	2013	Randon	RD406 Advanced	00CA406A MC4W358 9	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00
Retro Randon PAC2	*****	2013	Randon	RD406 Advanced	00CA406A MC4W358 9	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00



Motonivelado ra Caterpillar	*****	2013	Caterpillar	CAT 120K	CAT0120KJ JAP06022	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00
Kwid 10	RNH-5I10	2021/ 2021	renault	Kwid Zen 1.0 Flex 12V 5P Mec.	93YRBB00 8NJ954199	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Motonivelado ra New Holland	ra New ****** 2011 New RG140B KBAF0062						R\$ 12.000,00
	R\$ 140.000,00	R\$ 110.000,0 0					

		Obi	ras			Valor estir	•
Veículo	Placa	Ano/ Fabricaçã o	Fabricante	Modelo	Chassi	Peça de reposição original	Peça de reposição
Caminhão carroceria aberta (chassi)	QWT-8733	2019/ 2019	lveco	Daily 93ZC70 1veco 70C17 1K8485 HDCS 6		R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00
Caminhão carroceria aberta (carroceria)	QWT-8733	2019	Mambrini	carroceira 93ZC70C0 em 1K848564 madeira 6		R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
Saveiro	QUG-0650	2019/ 2020	Volkswage Saveiro RR		9BWKB45 U1LP0028 78	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00
FIAT STRADA 46	RVF5J46	2022/ 2023	Fiat	STRADA FREEDOM 13CD	9BD281B9 JPYX92811	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00
Roçadeira Toyama	*****	2010	Toyama	RT43	*****	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
Roçadeira Husqvarna	*****	2018	Husqvarna	236R	96733300 3	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
Roçadeira Husqvarna	****	2018	Husqvarna	143R-II	96733209 04	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
Motosserra Husqvarna	****	2011	Husqvarna	272XP	******	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
Cortador de grama	****	2011	Trapp	MC-80G	******	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
Roçadeira lateral Mitsubishi	*****	2011	Mitsubishi	432C2T	******	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
	R\$ 31.000,00	R\$ 22.000,00					



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Valor estimado para consumo							
Peça de reposição original	Peça de reposição						
R\$ 476.500,00	R\$ 379.500,00						

^{9.2.} Os valores citados na estimativa de gasto acima são de caráter especulativo, desta forma, o Município não se obriga a consumir o montante estimado.

10- TABELA DE ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

LOTE	LOTE 01: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS										
LOTE	LOTE 02: PEÇAS DE REPOSIÇÃO										
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricaç ão	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor				
1	Gol	QPM- 2478	2018/ 2019	Volkswagen	Gol 1.0L MC4	9BWAG45U5KT056008	SAÚDE				
2	Gol	QPM- 2483	2018/ 2019	Volkswagen	Gol 1.0L MC4	9BWAG45UXKT055811	SAÚDE				
3	Gol	PZE-9017	2016/ 2017	Volkswagen	Novo Gol TL MCV	9BWAG45U5HT071214	SAÚDE				
4	Kombi Branca	HLF-8797	2012/ 2012	Volkswagen	Kombi	9BWMF07X2CP024613	ESTRADAS				
5	Saveiro	QUG- 0650	2019/ 2020	Volkswagen	Saveiro RB MBVS	9BWKB45U1LP002878	OBRAS				

LOTE	LOTE 03: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS										
LOTE	LOTE 04: PEÇAS DE REPOSIÇÃO										
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricaç ão	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor				
1	ônibus VW 15190 (Chassi)	NXX- 1673	2012/ 2013	Volkswagen	15.190 EOD Escolar HD	9532E82W2DR302199	EDUCAÇÃO				
2	Onibus VW 55 lugares (Chassi)	HLF-9554	2012/ 2012	Volkswagen	15.190 EOD E.S.ORE	9532E82W1CR246528	EDUCAÇÃO				
3	Microonibu s VW (chassi)	QUL- 4828	2019/ 2020	Volkswagen	NeoBus Mini Escolar	9532M52P6LR014498	EDUCAÇÃO				

LOTE	LOTE 05: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS									
LOTE	LOTE 06: PEÇAS DE REPOSIÇÃO									
Item	Item Veículo Placa Ano/ Fabricaç Fabricante Modelo Chassi Setor									
1	FIAT STRADA 41	RVF5J41	2022/ 2023	Fiat	STRADA FREEDOM 13CD	9BD281B9JPYX92823	GABINETE			



2	Uno Drive	QNF- 8791	2017/ 2018	Fiat	Uno Drive 1.0	9BD195B4NJ0811583	SAÚDE
3	Doblo	QNF- 8793	2017/ 2017	Fiat	Doblo Essence 1.8	9BD1196GDH1141179	SAÚDE
4	Uno Atractive	QQM- 6325	2019/ 2019	Fiat	Uno Atractive 1.0	9BD195A4ZK0861473	SAÚDE
5	Argo 45	RVT9D45	2022/ 2023	Fiat	Argo 1.0	9BD358ACVPYM40257	SAÚDE
6	Argo 42	RVT9D42	2022/ 2023	Fiat	Argo 1.0	9BD358ACVPYM40271	SAÚDE
7	Argo 20	RVW3H2 0	2022/ 2023	Fiat	Argo 1.0	9BD358ACVPYM40283	SAÚDE
8	Argo 18	RVW3H1 8	2022/ 2023	Fiat	Argo 1.0	9BD358ACVPYM40255	SAÚDE
9	Argo 33	SIK2I33	2022/ 2023	Fiat	Argo 1.0	9BD358ACCPYM83369	SAÚDE
10	FIAT STRADA 46	RVF5J46	2022/ 2023	Fiat	STRADA FREEDOM 13CD	9BD281B9JPYX92811	OBRAS

LOTE	LOTE 07: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS										
LOTE	LOTE 08: PEÇAS DE REPOSIÇÃO										
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricaç ão	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor				
1	Spin 01	PWX- 1901	2015/ 2016	Chevrolet	Spin 1.8 MT LTZ	9BGJC75E0GB121530	SAÚDE				
2	Cobalt	PZF-2674	2017/ 2017	Chevrolet	Cobalt 1.8M LTZ	9BGJC6920HB183385	SAÚDE				
3	Spin 56	SHJ6B56	2023/ 2023	Chevrolet	SPIN 1.8L Aut LTZ	9BGJJ7520PB231985	SAÚDE				

LOTE	09: PEÇAS	DE REPO	SIÇÃO OR	IGINAIS							
LOTE	LOTE 10: PEÇAS DE REPOSIÇÃO										
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricaç ão	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor				
1	Logan	RNX- 6A40	2020/ 2021	Renault	Logan Zen Flex 1.0 12V 4P Mec.	93Y4SRZ85NJ918100	SAÚDE				
2	KWID 61	SIA4F61	2023/ 2023	Renault	Kwid Intens 2	93YRBB002RJ594644	SAÚDE				
3	KWID 65	SHJ-4J65	2023/ 2023	Renault	Kwid Intens 2	93YRBB009PJ534552	SAÚDE				
4	Ambulância renault	QQM- 6324	2018/ 2019	Renault	Master	93YMAFEXAKJ753795	SAÚDE				
5	Van Master 25	RVW3H2 5	2022/ 2023	Renault	Master Revescap L3h2	93YMAF4XEKJ713711	SAÚDE				



6	Van Master 6322	QQM- 6322	2018/ 2019	Renault	Master Acessível J	93YF62003PJ469866	SAÚDE
7	Kwid 10	RNH-5I10	2021/ 2021	Renault	Kwid Zen 1.0 Flex 12V 5P Mec.	93YRBB008NJ954199	ESTRADAS

LOTE	LOTE 11: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS										
LOTE	LOTE 12: PEÇAS DE REPOSIÇÃO										
Item	Item Veículo Placa Ano/ Fabricaç Fabricante Modelo Chassi Setor										
1	1 Ambulância QPY- 2018/ Peugeot Partner Gre AM 8AEGCNFN8KG504539 SAÚDE										

LOTE	LOTE 13: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS										
LOTE 14: PEÇAS DE REPOSIÇÃO											
Item	Item Veículo Placa Ano/ Fabricaç ão Fabricante Modelo Chassi Setor										
1	1										

LOTE	LOTE 15: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS										
LOTE	LOTE 16: PEÇAS DE REPOSIÇÃO										
Item	Item Veículo Placa Ano/ Fabricaç Fabricante Modelo Chassi Setor										
1	1 Moto Bros OPW- 2013/ Honda NXR150 Bros 9C2KD0540DR132431 SAÚDE										

LOTE	LOTE 17: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS										
LOTE 18: PEÇAS DE REPOSIÇÃO											
Item	Item Veículo Placa Ano/ Fabricaç Fabricante Modelo Chassi Setor										
1	Moto XTZ 7A86	RNI-7A82	2021/ 2021	Yamaha	XTZ150/CRO SSER S	9C6DG2590N0005198	PRODUTOR RURAL				
2	Moto XTZ 7A82	RNI-7A82	2021/ 2021	Yamaha	XTZ150/CRO SSER S	9C6DG2590N0005197	SAÚDE				

	LOTE 19: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS									
LOTE	20: PEÇAS	DE REPO	SIÇÃO							
Item	Item Veículo Placa Ano/ Fabricaç Fabricante Modelo Chassi Setor									
1	1									



2	Ônibus 1519 (Chassi)	OWJ- 8740	2013/ 2014	Mercedes Benz	OF 1519 R.ORE	9BM384069EB931976	EDUCAÇÃO
3	Mercedes Sprinter	PVL-2032	2014/ 2015	Mercedes Benz	515CDI Sprinter	8AC906657FE105274	EDUCAÇÃO
4	Caminhão Basculante (chassi)	ORC- 9176	2013/ 2013	Mercedes Benz	Atron 1719K	9BM693185DB939414	ESTRADAS
5	Caminhão Basculante (chassi)	PUF- 7853	2014/ 2014	Mercedes Benz	Atron 2729K/36	9BM693388EB957764	ESTRADAS

LOTE	LOTE 21: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS										
LOTE 22: PEÇAS DE REPOSIÇÃO											
Item Veículo Placa Ano/ Fabricaç ão Fabricante Modelo Chassi Setor											
1	Motonivela dora New Holland	*****	2011	New Holland	RG140B	HBZN0140KBAF00628	ESTRADAS				

LOTE	LOTE 23: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS									
LOTE	LOTE 24: PEÇAS DE REPOSIÇÃO									
Item	Item Veículo Placa Ano/ Fabricaç Fabricante Modelo Chassi Setor									
1	1 Aircross QPN- 2017/ 5411 2018 Citroen C3 Aircross Start MT 9BGJC75E0GB143642 CONSELHO TUTELAR									

LOTE	LOTE 25: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS										
LOTE	LOTE 26: PEÇAS DE REPOSIÇÃO										
Item Veículo Placa Ano/ Fabricaç ão Fabricante Modelo Chassi Setor											
1	Retro Randon	*****	2013	Randon	RD406 Advanced	00CA406AMC4W3589	ESTRADAS				
2	Retro Randon PAC2 Retro Randon PAC2 Rodon Rodon Rodon Advanced Rodon Advanced Rodon Advanced Rodon Advanced										

LOTE	LOTE 27: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS										
LOTE	LOTE 28: PEÇAS DE REPOSIÇÃO										
Item	Item Veículo Placa Ano/ Fabricaç Fabricante Modelo Chassi Setor										
1	Microonibu s Iveco (Chassi)	QOW- 5422	2018/ 2019	Iveco	Way Class 70C17HDE	93ZL72C01K8481194	EDUCAÇÃO				



2	Caminhão Iveco (chassi)	HLF-5326	2010/ 2011	Iveco	Eurocargo 170E22	93ZA1NFH0B8711032	ESTRADAS
3	Caminhão carroceria aberta (chassi)	QWT- 8733	2019/ 2019	lveco	Daily 70C17 HDCS	93ZC70C01K8485646	OBRAS

LOTE	LOTE 29: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS									
LOTE	LOTE 30: PEÇAS DE REPOSIÇÃO									
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricaç ão	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor			
1	Motonivela dora Caterpillar	*****	2013	Caterpillar	CAT 120K	CAT0120KJJAP06022	ESTRADAS			

LOTE	LOTE 31: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS									
LOTE 32: PEÇAS DE REPOSIÇÃO										
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricaç ão	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor			
1	Retro JCB	*****	2010	JCB	JCB 3C	9B9214T14ABDT4983	ESTRADAS			

	LOTE 33: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS LOTE 34: PEÇAS DE REPOSIÇÃO									
Item	Ano/									
1	Caminhão Ford (chassi)	HMH- 0323	2006/ 2006	Ford	Cargo 1717E	93ZA1NFH0B8711032	ESTRADAS			

LOTE	LOTE 35: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS										
LOTE	LOTE 36: PEÇAS DE REPOSIÇÃO										
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricaç ão	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor				
1	Trator LS80_1	*****	2015	LS Tractor	Plus 80	1000001323	PRODUTOR RURAL				
2	Trator LS80_2	*****	2015	LS Tractor	Plus 80	1000002337	PRODUTOR RURAL				

LOTE	LOTE 37: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS									
LOTE	LOTE 38: PEÇAS DE REPOSIÇÃO									
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricaç ão	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor			



1	Massey 283	*****	2001	Massey Fergusson	MF 283	283057048	PRODUTOR RURAL
2	Massey 4283	*****	novo	Massey Fergusson	MF 4283	novo	PRODUTOR RURAL

LOTE	LOTE 39: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS									
LOTE 40: PEÇAS DE REPOSIÇÃO										
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricaç ão	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor			
1	L200 (adaptaçõe s)	QXW0G6 9	2020	Rontan	Viatura Policial	*******	POLÍCIA			

LOTE	41: PEÇAS	DE REPO	SIÇÃO OR	IGINAIS						
LOTE	LOTE 42: PEÇAS DE REPOSIÇÃO									
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricaç ão	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor			
1	Ambulância Peugeout tranformaç ão	QPY- 7255	2018/ 2019	Greencar	Simples Remoção	Ambulância	SAÚDE			
2	Ambulância renault (transforma ção)	QQM- 6324	2018/ 2019	Greencar	Simples Remoção	Ambulância	SAÚDE			

LOTE	43: PEÇAS	DE REPO	SIÇÃO OR	IGINAIS							
LOTE	LOTE 44: PEÇAS DE REPOSIÇÃO										
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricaç ão	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor				
1	Ônibus 1519 (carroceria)	OWJ- 8748	10/2013	Caio	FOZ 2500	BUSUCFBMNDB069525CAIO	EDUCAÇÃO				
2	Ônibus 1519 (carroceria)	OWJ- 8740	10/2013	Caio	FOZ 2500	BUSUCFBMNDB069523CAIO	EDUCAÇÃO				
3	Onibus VW 55 lugares (Carroceria)	HLF-9554	05/2012	Caio	FOZ 2500	BUSUCFBMNCB057790CAIO	EDUCAÇÃO				

LOTE	LOTE 45: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS									
LOTE 46: PEÇAS DE REPOSIÇÃO										
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricaç ão	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor			



1	ônibus VW 15190 (Carroceria) NXX- 1673	35/12	Marcopolo	Senior MIDI	BUSUBLNDB344628CIFE	EDUCAÇÃO	
---	---	-------	-----------	-------------	---------------------	----------	--

LOTE 47: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS										
LOTE 48: PEÇAS DE REPOSIÇÃO										
Item Veículo Placa Ano/ Fabricaç Fabricante Modelo Chassi Setor										
1	Microonibu s Iveco (carroceria)	QOW- 5422	23/18	Mascarello	Gran Micro S2	BUSMC9BSNJ9A25010MASC	EDUCAÇÃO			

	LOTE 49: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS										
LOTE 50: PEÇAS DE REPOSIÇÃO											
Item	Item Veículo Placa Ano/ Fabricaç ão Fabricante Modelo Chassi Setor										
1	Microonibu s VW (carroceria)	QUL- 4828	23/19	Neobus	Thunder Way Escolar	BUSECFBGNLA076416SANM	EDUCAÇÃO				

LOTE	LOTE 51: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS										
LOTE 52: PEÇAS DE REPOSIÇÃO											
Item	Item Veículo Placa Ano/ Fabricaç Fabricante Modelo Chassi Setor										
1	Caminhão carroceria aberta (carroceria)	QWT- 8733	2019	Mambrini	carroceira em madeira	93ZC70C01K8485646	OBRAS				

LOTE	LOTE 53: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS										
LOTE 54: PEÇAS DE REPOSIÇÃO											
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricaç ão	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor				
1	Caminhão Basculante (caçamba)	ORC- 9176	12/2013	Facchini	SFC CB 6m ³	SP7FN1026M3DR9300	ESTRADAS				
2	Caminhão Basculante (caçamba)	PUF- 7853	04/014	Facchini	SFC CB 12m ³	SP7FN1021K0P0917	ESTRADAS				
3	Caminhão Iveco (caçamba)	HLF-5326	2010	Facchini	America	SP7FN1026M3AG2957	ESTRADAS				



4	Caminhão Ford (caçamba)	HMH- 0323	2006	Facchini	BF5	29586	ESTRADAS	
---	-------------------------------	--------------	------	----------	-----	-------	----------	--

LOTE	LOTE 55: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS										
LOTE 56: PEÇAS DE REPOSIÇÃO											
Item	Item Veículo Placa Ano/ Fabricaç Fabricante Modelo Chassi Setor										
1	Van Master 25 elevador	RVW3H2 5	2022/ 2023	Dhollandia	DHPD2.03	Elevador Passageiro	SAÚDE				
2	Van Master 6322 elevador	QQM- 6322	2018/ 2019	Dhollandia	DHPD2.03	Elevador Passageiro	SAÚDE				

LOTE	LOTE 57: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS											
LOTE 58: PEÇAS DE REPOSIÇÃO												
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricaç ão	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor					
1	Ônibus 1519 (elevador	OWJ- 8748	10/2013	Ortobras	AUR 1300	2041503	EDUCAÇÃO					
2	Ônibus 1519 (elevador	OWJ- 8740	10/2013	Ortobras	AUR 1300	2041501	EDUCAÇÃO					
3	Onibus VW 55 lugares (Elevador	HLF-9554	03/2012	Ortobras	AUR 1300	2025474	EDUCAÇÃO					

LOTE	LOTE 59: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS										
LOTE	LOTE 60: PEÇAS DE REPOSIÇÃO										
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricaç ão	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor				
1	Microonibu s Iveco (elevador	QOW- 5422	2018	Elevittá	GT Malva 24V	4157	EDUCAÇÃO				
2	Microonibu s VW (elevador	QUL- 4828	29/05/20 19	Elevittá	NL1 Compact 24V	4216	EDUCAÇÃO				

	LOTE 61: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS									
LOTE	LOTE 62: PEÇAS DE REPOSIÇÃO									
Item	Item Veículo Placa Ano/ Fabricaç ão Fabricante Modelo Chassi Setor									



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1	Arado reversivel	*****	2001	Baldan	Arado Reversivel Hidraulico (ARH-leve) 3 discos	******	PRODUTOR RURAL
2	Caçamba raspadeira Agrícola (SCRAPER)	****	11/2014	Baldan	RACR-L 1700	60330303001001	PRODUTOR RURAL

LOTE	LOTE 63: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS										
LOTE 64: PEÇAS DE REPOSIÇÃO											
Item	Item Veículo Placa Ano/ Fabricaç Fabricante Modelo Chassi Setor										
1	Distribuidor fertilizante liquido c/ bomba	*****	2020	Triton Fertilance	DE-3000-BL	C1270519	PRODUTOR RURAL				

LOTE	LOTE 65: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS								
LOTE	LOTE 66: PEÇAS DE REPOSIÇÃO								
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricaç ão	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor		
1	Grade Aradora	*****	2002	Nova Terence	GAT-230 14x26	1229	PRODUTOR RURAL		
2	Roçadeira 150cm	*****	2001	Nova Terence	RTE1500	A1500327NH	PRODUTOR RURAL		
3	Roçadeira 150cm	*****	2001	Nova Terence	RTE1500	D1500969NH	PRODUTOR RURAL		

LOTE	LOTE 67: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS								
LOTE 68: PEÇAS DE REPOSIÇÃO									
Item	Veículo Placa Ano/ Fabricaç Fabricante Modelo Chassi Setor								
1	Platadeira 3 linhas	*****	2003	Kanapik	H3L	*****	PRODUTOR RURAL		

LOTE	LOTE 69: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS							
LOTE 70: PEÇAS DE REPOSIÇÃO								
Item	Item Veículo Placa Ano/ Fabricaç Fabricante Modelo Chassi Setor							
1	Carreta Luma	*****	0	Luma Implementos	Luma 6000	8140155	PRODUTOR RURAL	

LOTE 71: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS



LOTE	LOTE 72: PEÇAS DE REPOSIÇÃO								
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricaç ão	Fabricante Modelo Chassi		Setor			
1	Carreta Vermelha	*****	2015	Asus	Thor 6000	CT00085/15	PRODUTOR RURAL		
2	Carreta Lixo	*****	2015	Asus	Thor 6000	CT00086/15	PRODUTOR RURAL		

LOTE	LOTE 73: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS								
LOTE 74: PEÇAS DE REPOSIÇÃO									
Item	tem Veículo Placa Ano/ Fabricaç Fabricante Modelo Chassi Setor								
1	Gerador p/ Solda	****	2016	Branco	BD-W190	*****	OBRAS		

LOTE	LOTE 75: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS								
LOTE 76: PEÇAS DE REPOSIÇÃO									
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricaç ão	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor		
1	Roçadeira Toyama	*****	2010	Toyama	RT43	******	OBRAS		

LOTE	LOTE 77: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS								
LOTE 78: PEÇAS DE REPOSIÇÃO									
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricaç ão	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor		
1	Roçadeira Husqvarna	*****	2018	Husqvarna	236R	967333003	OBRAS		
2	Roçadeira Husqvarna	****	2018	Husqvarna	143R-II	9673320904	OBRAS		
3	Motosserra Husqvarna	****	2011	Husqvarna	272XP	******	OBRAS		

LOTE	LOTE 79: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS								
LOTE 80: PEÇAS DE REPOSIÇÃO									
Item	tem Veículo Placa Ano/ Fabricaç Fabricante Modelo Chassi Setor								
1	Cortador de grama	****	2011	Trapp	MC-80G	******	OBRAS		

LOTE 81: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	
LOTE 82: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricaç ão	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor
1	Roçadeira lateral Mitsubishi	*****	2011	Mitsubishi	432C2T	*******	OBRAS

11. PRAZO DE GARANTIA

a. As peças, acessórios e componentes deverão possuir a mesma garantia estabelecida pelo fabricante e serão aquelas constantes da tabela do mesmo.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 12.1. As peças deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal de Ibertioga sediada na Rua do Evaristo de Carvalho, nº 56 Centro na cidade de Ibertioga-MG e o prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.
- 12.2. As Ordens de Fornecimento serão expedidas pela Administração, com as peças já devidamente identificadas (nome e códigos conforme catálogos), assim, como os preços de tabela e descontos aplicados, acompanhados dos prints de consulta dos preços dos sistemas (Cilia e CatParts).
- 12.3. A contratada/detentora deverá fornecer exclusivamente peças entre outras existentes nas listas da tabela de preços licitada, sem recondicionamento ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel.
- 12.4. A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças entre outros existentes nas listas da tabela do Sistema Cilia ou da Tabela do Fabricante, sem recondicionamento ou préutilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel, para todos os serviços realizados. Os produtos deverão estar embalados de acordo com as normas do fabricante e deverão estar em perfeitas condições de uso.
- 12.5. Se forem detectadas peças com defeitos, estas deverão ser substituídas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis pelas empresas fornecedoras, sem custo para o Município.
- 12.6. O código da peça fornecida deverá ser o mesmo constante na Nota Fiscal emitida e o responsável pelo recebimento na Prefeitura Municipal Ibertioga, deverá realizar a conferência da mesma no ato da entrega da peça.
- 12.7. A entrega será feita à Comissão de Recebimento ou responsável legal da secretaria requisitante no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 12.8. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento ou responsável legal da secretaria requisitante recusará o produto e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 12.9. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação de recusa, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia posterior ao recebimento da notificação e o Município poderá aplicar multa de mora por dia de atraso ocasionado por falha da detentora.
- 12.10. A Secretaria requisitante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis (período em que não contará como multa de mora para a detentora em caso de falha na entrega da peça) para



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

processar a conferência do produto entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

- 12.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 12.12. Os valores citados como estimativo não possui caráter obrigatório podendo ou não ser utilizado no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço.

13. DO PAGAMENTO:

- 13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de <u>até 5 (cinco) dias úteis</u>, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.7 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.10Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.
- 13.11Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.12A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13Nos descontos percentuais propostos estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega dos produtos tais como: transporte, fretes ou outros meios de entrega, dentre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1 As obrigações da contratante e da contratada sãos as previstas na Minuta da Ata de Registro de preços.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.
- 16.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).
- 16.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 17.1.1 não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 17.1.2 apresentar documentação falsa;
- 17.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 17.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.5 não mantiver a proposta;
- 17.1.6 cometer fraude fiscal;
- 17.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
- 7.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 7.4. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.5. **Multa moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.
- 7.6. **multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.7. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.8. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 7.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 7.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 7.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – Este registro de preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses.

Município de Ibertioga, 16 de outubro de 2023.

Fábia Emerenciana da Silva Pregoeira



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2023

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE		Tabela de referência	Valor global estimado de					
	ofertadas na proposta são as que seguem:								
	O preço registrado,		ões do objeto, a	quantidade e	as demais condições				
2.	DOS PREÇOS, ESPE	CIFICAÇÕES	, QUANTITATIVO	OS E PAGAMEN	ІТО				
15296,	de reposição original do fabricante e peças de reposição conforme classificação da ABNT NBR 15296, para linha automotiva, diesel leve e pesado, máquinas, roçadeiras e implementos agrícolas, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.								
		-			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	DO OBJETO A presente Ata tem p	or obieto o Re	aistro de Preco r	para forneciment	o parcelado de pecas				
Municip	oal nº 1.765 de 30 de i	março de 2021	, e em conformid	ade com as disp	osições a seguir:				
	constantes na Lei				-				
	, ato								
	r (a)								
	, na Cida	de de	, CE	P:, re	presentada neste ato				
	, com	sede na A	v. (Rua)	, nº _	, Bairro				
RESOL	VE registrar os	preços da	a EMPRES	A:	, CNP.				
	S - PREGÃO ELET				-				
	ento da licitação na								
	ado neste município			•	•				
	56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, neste ato representado Sr. Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, portador do CPF: 330.162.406-53 e C.I. M3048476 - Expedida por SSP/MG, residente e								
	D MUNICÍPIO DE IBERTIOGA , ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público nterno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº								
O MUN	ICÍPIO DE IBERTIO	GA. ESTADO	DE MINAS GER	AIS, pessoa iurío	dica de direito público				

2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de <u>até 5 (cinco) dias úteis</u>, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem

bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 2.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.
- 2.12. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 2.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 2.14. Nos desconto percentuais propostos estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega dos produtos tais como: transporte, fretes ou outros meios de entrega, dentre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será permitida adesão a esta Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato/resumo desta Ata, no Quadro/Mural de Avisos da Prefeitura e se encerrará em / /2024.

5. REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Não haverá **<u>REVISÃO DOS PREÇOS</u>** desta Ata em virtude das Tabelas dos Fabricantes já serem constantemente atualizadas.

5.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.2.1. o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.2.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.2.3. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com a administração municipal;
- 5.2.4. Não assinar a ata de registro de preços no prazo concedido na convocação.
- 5.2.5. O cancelamento do registro de preço previsto hipóteses referentes aos subitens 5.2.1,
- 5.2.2, 5.2.3. e 5.2.4., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.2.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.6.1. por razão de interesse público; ou
- 5.2.6.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **6.1.** As peças deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal de Ibertioga sediada na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56 Centro na cidade de Ibertioga-MG e o prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.
- 6.2. As Ordens de Fornecimento serão expedidas pela Administração, com as peças já devidamente identificadas (nome e códigos conforme catálogos), assim, como os preços de tabela e descontos aplicados, acompanhados dos prints de consulta dos preços dos sistemas (Cilia e CatParts).
- 6.3. A contratada/detentora deverá fornecer exclusivamente peças entre outras existentes nas listas da tabela de preços licitada, sem recondicionamento ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel.
- 6.4. Os produtos deverão estar embalados de acordo com as normas do fabricante e deverão estar em perfeitas condições de uso.
- 6.5. Se forem detectadas peças com defeitos, estas deverão ser substituídas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis pelas empresas fornecedoras, sem custo para o Município.
- 6.6. O código da peça fornecida deverá ser o mesmo constante na Nota Fiscal emitida e o responsável pelo recebimento na Prefeitura Municipal Ibertioga, deverá realizar a conferência da mesma no ato da entrega da peça.
- 6.7. A entrega será feita à Comissão de Recebimento ou responsável legal da secretaria requisitante no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 6.8. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento ou responsável legal da secretaria requisitante recusará o produto e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 6.9. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação de recusa, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia posterior ao recebimento da notificação e o Município poderá aplicar multa de mora por dia de atraso ocasionado por falha da detentora.
- 6.10. A Secretaria requisitante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis (período em que não contará como multa de mora para a detentora em caso de falha na entrega da peça) para processar a conferência do produto entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.12. As peças, acessórios e componentes deverão possuir a mesma garantia estabelecida pelo fabricante e serão aquelas constantes da tabela do mesmo.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.
- 7.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).
- 7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA/DETENTORA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, o código da peça e o modelo quando for o caso.
- 8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no edital de licitação e neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos ou entreque desconforme;



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

9. SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 9.2.3. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.2.4. apresentar documentação falsa;
- 9.2.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.2.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.2.7. não mantiver a proposta;
- 9.2.8. cometer fraude fiscal;
- 9.2.9. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.4.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 9.4.4. **Multa moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.
- 9.4.5. **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.4.6. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.4.7. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos:
- 9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação e seus demais atos, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

	Município de Ibertioga,	de	de 2023.
	Ricardo Marcelo F Prefeito M		liveira
Testemunhas:	Assina	turas	



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - DECLARAÇÕES

Telefone	de	contato:			e-mail:
A empresa,			, inscrita no CNPJ nº		, através de seu
representant	e abaixo	assinado,	para fins de participação	no Pregão	Eletrônico nº 053/2023 -
Processo Lic	itatório n°	109.2023,	DECLARA:		

- **1-** Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- **2-** Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- **3-** Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- **4-** Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.
- 5- Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (somente para ME, EPP, MEI e Cooperativas que preenchem os requisitos da Lei Complementar 123/06). Favor deletar esta frase.
- **6-** Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **7-** Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
- a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e) que o conteú todo ou em parte de Prefeitura	e, direta ou	indireta	amente, ir	nformado	o, disc	cutido o	u recek	oido d	le qual	quer int	egrar	nte
f) que está plei poderes e inform				da exte	nsão	desta	declara	ação	e que	detém	plen	os
			·, -		de _		de	2023	-			
		Mana			.4							

Nome do representante e assinatura Nome da empresa



20

MERCEDES BENZ PEÇAS DE REPOSIÇÃO

À Prefeitura Municipal de Ibertioga-MG.

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº. 109.2023- Pregão Eletrônico nº. 053/2023

Objeto: Registro de Preço para fornecimento parcelado de peças de reposição original do fabricante e peças de reposição conforme classificação da ABNT NBR 15296, para linha automotiva, diesel leve e pesado, máquinas, roçadeiras e implementos agrícolas.

RAZÃO SOCIAL:	
Endereço:	
CNPJ:	
TEL:	

Encaminhamos nossa proposta de preço, por meio dos descontos percentuais abaixo, conforme seque:

Lote Descrição Tabela de Percentual Mínimo Referência VOLKSWAGEN VEÍCULOS PEÇAS DE REPOSIÇÃO Sistema Cilia ORIGINAIS VOLKSWAGEN VEÍCULOS PEÇAS DE REPOSIÇÃO Sistema Cilia VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS PEÇAS DE Sistema Cilia 3 REPOSIÇÃO ORIGINAIS VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS PEÇAS DE Sistema Cilia REPOSIÇÃO FIAT PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS Sistema Cilia 5 FIAT PEÇAS DE REPOSIÇÃO Sistema Cilia 6 CHEVROLET PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS Sistema Cilia CHEVROLET PEÇAS DE REPOSIÇÃO Sistema Cilia 8 RENAUT PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS Sistema Cilia 10 RENAUT PEÇAS DE REPOSIÇÃO Sistema Cilia PEUGEOUT PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS Sistema Cilia 11 PEUGEOUT PECAS DE REPOSIÇÃO Sistema Cilia 12 13 MITSUBISHI VEÍCULOS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS Sistema Cilia 14 MITSUBISHI VEÍCULOS PEÇAS DE REPOSIÇÃO Sistema Cilia 15 HONDA MOTOCICLETAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS Sistema Cilia 16 HONDA MOTOCICLETAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO Sistema Cilia 17 Sistema Cilia YAMAHA PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS YAMAHA PEÇAS DE REPOSIÇÃO Sistema Cilia 18 19 MERCEDES BENZ PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS Sistema Cilia

Sistema Cilia



21	NEW HOLLAND CONSTRUCTION PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela de Preços do Fabricante disponível para download no site da Prefeitura	
22	NEW HOLLAND CONSTRUCTION PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela de Preços do Fabricante disponível para download no site da Prefeitura	
23	CITROEN PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Sistema Cilia	
24	CITROEN PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Sistema Cilia	
25	RANDON PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela de Preços do Fabricante disponível para download no site da Prefeitura	
26	RANDON PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela de Preços do Fabricante disponível para download no site da Prefeitura	
27	IVECO PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Sistema Cilia	
28	IVECO PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Sistema Cilia	
29	CATERPILLAR PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS -	Fabricante Caterpillar	
30	CATERPILLAR PEÇAS DE REPOSIÇÃO	https://parts.cat.c om/ Fabricante	
30		Caterpillar https://parts.cat.c	
31	JCB PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela de Preços do Fabricante disponível para download no site da Prefeitura	
32	JCB PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela de Preços do Fabricante disponível para download no site da Prefeitura	
33	FORD CAMINHÕES PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Sistema Cilia	
34	FORD CAMINHÕES PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Sistema Cilia	
35	LS TRACTOR PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	
36	LS TRACTOR PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	
37	MASSEY FERGUSSON PEÇAS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo	



		licitante	
		licitante	
38	MASSEY FERGUSSON PEÇAS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do fabricante a ser	
		apresentada pelo licitante	
39	RONTAN PEÇAS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do fabricante a ser	
		apresentada pelo	
40	RONTAN PEÇAS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do	
		fabricante a ser apresentada pelo licitante	
41	GREENCAR ADAPTAÇÕES PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do	
	ORIGINAIS	fabricante a ser apresentada pelo licitante	
42	GREENCAR ADAPTAÇÕES PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do	
		fabricante a ser apresentada pelo	
		licitante	
43	CAIO CARROCERIAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do fabricante a ser	
		apresentada pelo	
4.4		licitante	
44	CAIO CARROCERIAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do fabricante a ser	
		apresentada pelo	
45	MARCOPOLO CARROCERIAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	licitante Tabela original do	
	ORIGINAIS	fabricante a ser	
		apresentada pelo licitante	
46	MARCOPOLO CARROCERIAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do	
		fabricante a ser apresentada pelo	
		licitante	
47	MASCARELLO CARROCERIAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do fabricante a ser	
	ONOMAIO	apresentada pelo	
40	MASCARELLO CARROCERIAS RECAS DE REPOSIÇÃO	licitante	
48	MASCARELLO CARROCERIAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do fabricante a ser	
		apresentada pelo	
49	NEOBUS CARROCERIAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	licitante Tabela original do	
	,	fabricante a ser	
		apresentada pelo licitante	
50	NEOBUS CARROCERIAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do	
		fabricante a ser apresentada pelo	
		licitante	
51	MAMBRINI CARROCERIAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do	
	ORIGINAIS	fabricante a ser apresentada pelo	
	~	licitante	
52	MAMBRINI CARROCERIAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do fabricante a ser	
		apresentada pelo	
		licitante	



53	FACCHINI IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	
54	FACCHINI IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	
55	DHOLLLANDIA PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS VEÍCULARES PEÇAS DE REPOSIÇÃOORIGINAIS	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	
56	DHOLLLANDIA PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS VEÍCULARES PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	
57	ORTOBRAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS VEÍCULARES PEÇAS DE REPOSIÇÃOORIGINAIS	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	
58	ORTOBRAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS VEÍCULARES PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	
59	ELEVITTÁ PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS VEÍCULARES PEÇAS DE REPOSIÇÃOORIGINAIS	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	
60	ELEVITTÁ PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS VEÍCULARES PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	
61	BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	
62	BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	
63	TRITON IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	
64	TRITON IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	fabricante a ser apresentada pelo licitante	
65	NOVA TERENCE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	
66	NOVA TERENCE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	
67	KANAPIK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo licitante	
68	KANAPIK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do fabricante a ser apresentada pelo	





		licitante	
		licitante	
69	LUMA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do	
	ORIGINAIS	fabricante a ser	
		apresentada pelo	
		licitante	
70	LUMA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do	
		fabricante a ser	
		apresentada pelo	
		licitante	
71	ASUS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do	
	ORIGINAIS	fabricante a ser apresentada pelo	
		licitante	
72	ASUS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do	
12	AGOG IIVII EEIVIEN TOO AGNICOLAG I EÇAG DE NEI GGIÇAG	fabricante a ser	
		apresentada pelo	
		licitante	
73	BRANCO PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do	
	,	fabricante a ser	
		apresentada pelo	
		licitante	
74	BRANCO PEÇAS DE REPOSIÇÃO		
75	TOYAMA PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do	
		fabricante a ser	
		apresentada pelo	
	~	licitante	
76	TOYAMA PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do	
		fabricante a ser	
		apresentada pelo	
77	HUSQVARNA PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	licitante Tabela de Preços	
/ /	HUSQVAKNA PEÇAS DE KEPUSIÇAU OKIGINAIS	do Fabricante	
		disponível para	
		download no site	
		da Prefeitura	
78	HUSQVARNA PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela de Preços	
		do Fabricante	
		disponível para	
		download no site	
<u></u>		da Prefeitura	
79	TRAPP PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	Tabela original do	
		fabricante a ser apresentada pelo	
		licitante	
80	TRAPP PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do	
	TOWN LEGICOLINE COIGNO	fabricante a ser	
		apresentada pelo	
		licitante	
81	MITISUBISH EQUIPAMENTOS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do	
	ORIGINAIS	fabricante a ser	
		apresentada pelo	
		licitante	
82	MITISUBISH EQUIPAMENTOS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	Tabela original do	
		fabricante a ser	
		apresentada pelo	
<u></u>		licitante	

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
 Declaro ter pleno conhecimento do edital e estar de acordo com todas as condições edilícias.
 Declaro que nos descontos percentuais propostos estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos



despesas com a entr	ega dos produtos ta	is como: transpo	orte, fretes ou o	utros meios	s de entrega
dentre outras despe contratação.	esas pertinentes e	necessárias ac	cumprimento	integral d	o objeto da
		, de	de	2023.	
		s. do representa imbo da empres	0		